

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h10min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a **7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça DR. HALEY DE CARVALHO FILHO. Presente a Corregedora-Geral do Ministério Público DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, e os demais Conselheiros, DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO e DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, **totalizando quórum 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença da Promotora de Justiça, Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, na qualidade de representante da ACMP.

**DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S) DO CSMP/2024:** Ata da 6ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 26/03/2024; Ata da 5ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 19/03/2024 a 26/03/2024; Ata da 4ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 20/03/2024. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIA DE CIÊNCIA:** Os processos abaixo numerados de 1 a 2 tratam de pedidos de desistência de editais: 1) PGA nº 09.2024.00011620-2 – Dr. Bruno Vasconcelos de Oliveira, referente a desistência do Edital nº 168/2023 (R/M); 2) PGA nº 09.2024.00012154-9 – Dra. Raquel Barua da Cunha, referente a desistência do Edital nº 156/2023 (R/A). **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das desistências.* 3) Processo nº 09.2024.00011309-3 (Recurso contra decisão do CSMP). Assunto: Comunica que o Órgão Especial do CPJ em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03/04/2024, decidiu à maioria (8x3), acompanhou o voto divergente vencedor do Procurador de Justiça José Maurício Carneiro, pelo provimento do recurso administrativo, reformando a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, para promover por merecimento o Promotor de Justiça Recorrente Jucelino Oliveira Soares para 55ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Informamos, que foi concedida liminar suspendendo o ato de posse e exercício referente ao Edital n.º 130/2023, conforme decisão

38 monocrática do Relator Dr. Engels Augusto Muniz acostada aos autos do Procedimento de  
39 Controle Administrativo – PCA n.º 1.00371/2024-58. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à*  
40 *unanimidade dos votantes, tomou ciência da decisão do Órgão Especial do CPJ que*  
41 *reformou a decisão do CSMP referente a promoção por merecimento objeto do Edital n.º*  
42 *130/2023 – 55ª Promotoria de Justiça Fortaleza em grau de Recurso, bem como tomou*  
43 *ciência da concessão de liminar da lavra do Relator Dr. Engels Augusto Muniz do CNMP*  
44 *de suspensão do ato de posse e exercício do referido Edital. 4) PGA nº 02.2024.00014641-8*  
45 *– Interessada: Corregedoria-Geral Do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de*  
46 *cópia do despacho de arquivamento do processo nº 10.2024.00000038-9 para ciência. 5)*  
47 **PGA nº 02.2024.00015273-1** – Interessada: Corregedoria-Geral Do Ministério Público.  
48 Assunto: Encaminhamento de cópia do despacho de arquivamento do processo nº  
49 10.2024.00000008-9 para ciência. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*  
50 *votantes, tomou ciência dos referidos despachos de arquivamento de Procedimentos*  
51 *Preliminares. MATÉRIAS DE CONHECIMENTO: Informações disparadas*  
52 *automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: 22/03/2024 a 04/04/2024,*  
53 *conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos*  
54 *processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da*  
55 *leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do*  
56 *sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o*  
57 *registro em Ata. DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO: O Conselho Superior, à unanimidade*  
58 *dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram*  
59 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. MATÉRIA DE*  
60 **APRECIACÃO: EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGA NA**  
61 **ENTRÂNCIA FINAL:** *Obs.: A minuta do Edital foi encaminhada, via correio eletrônico,*  
62 *aos Senhores Conselheiros. 1 - EDITAL Nº 016/2024. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA*  
63 **DE FORTALEZA** *(área de atuação especificada na Resolução nº 133/2024-OECPJ).*  
64 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** *Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de*  
65 *contribuição do Promotor de Justiça Dr. Mário Miranda Filho, a partir de 19/07/2022,*  
66 *conforme Ato nº 299/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1350, de 29/08/2022.*  
67 **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** *(Classificada*  
68 *mediante Resolução do CSMP nº 170/2022).* 2 - **EDITAL Nº 017/2024. 45ª**  
69 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** *(área de atuação especificada na*  
70 *Resolução nº 078/2021-OECPJ).* **MOTIVO DA VACÂNCIA:** *Vaga ocorrida em face de*  
71 *remoção da Promotora de Justiça Dra. Daniele Carneiro Fontenele, para 139ª Promotoria de*  
72 *Justiça de Fortaleza, mediante Ato nº 41/2024/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1720, de*  
73 *22/03/2024, e exercício em 1º/04/2024. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR*  
74 **MERECIMENTO.** *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 201/2023).* 3 -  
75 **EDITAL Nº 018/2024. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE**  
76 *(área de atuação especificada na Resolução nº 100/2022-OECPJ).* **MOTIVO DA**  
77 **VACÂNCIA:** *Vaga ocorrida em face de remoção do Promotor de Justiça Dr. Geraldo Nunes*

78 Laprovítera Teixeira, para 17ª Promotoria de Justiça de Caucaia, mediante Ato nº  
79 48/2024/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1720, de 22/03/2024, e exercício em  
80 1º/04/2024. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECEMENTO.**  
81 *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 194/2023).* **DECISÃO:** O Conselho  
82 Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos Editais nºs 016/2024 a  
83 018/2024 referentes às promoções de Promotorias de Justiças vagas na Entrância Final.  
84 **JULGAMENTO: RELATOR DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO**  
85 **PINTO**, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: 1) - **Processo nº**  
86 **01.2023.00027651-6. Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru.** O Senhor Relator  
87 apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Márcio  
88 Batista Barbosa, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do  
89 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no  
90 you tube no link: <http://tinyurl.com/4m463r5n>. Após discussão, o Sr. Relator Dr.  
91 Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo  
92 **PROVIMENTO PARCIAL do Recurso**, no sentido de que, apesar de desnecessária a  
93 manutenção da presente Notícia de Fato, esta seja evoluída para Procedimento  
94 Administrativo, com o objetivo de acompanhamento das mencionadas obras e do plano de  
95 manejo ambiental da vegetação e dos rejeitos produzidos no local por parte da  
96 municipalidade. A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros  
97 acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade. **PROVIMENTO**  
98 **PARCIAL DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
99 acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito, pelo  
100 **PROVIMENTO PARCIAL do Recurso**, no sentido de que, apesar de desnecessária a  
101 manutenção da presente Notícia de Fato, esta seja evoluída para Procedimento  
102 Administrativo, com o objetivo de acompanhamento das mencionadas obras e do plano de  
103 manejo ambiental da vegetação e dos rejeitos produzidos no local por parte da  
104 municipalidade, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da  
105 referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Márcio Batista Barbosa. 2) **Processo nº**  
106 **01.2023.00021235-4. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé.** O Senhor Relator  
107 apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o recorrido, o Sr. José  
108 Mailson Castro Lopes, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do  
109 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no  
110 you tube no link: <http://tinyurl.com/49fj83ht>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Emmanuel  
111 Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo  
112 **IMPROVIMENTO do Recurso**, mantendo seu arquivamento em razão da ausência de  
113 irregularidades ensejadoras de outras medidas no âmbito extrajudicial deste específico  
114 **Procedimento Extrajudicial.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais  
115 **Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade.**  
116 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
117 acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo

118 *IMPROVIMENTO do Recurso, mantendo seu arquivamento em razão da ausência de*  
119 *irregularidades ensejadoras de outras medidas no âmbito extrajudicial deste específico*  
120 *Procedimento Extrajudicial, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou*  
121 *intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. José Mailson Castro Lopes. 3)*  
122 **Processo nº 01.2023.00030522-8. Origem: Promotoria de Justiça de Pedra Branca. O**  
123 *Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra a*  
124 *recorrente, à Sra. Lidiane Rodrigues Vieira, a qual abdicou do direito de fazer sustentação*  
125 *oral. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou*  
126 *pelo conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo*  
127 *seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, passou a palavra pela*  
128 *ordem aos Conselheiros: Dra. Maria Neves Feitosa Campos solicitou vista dos autos para*  
129 *melhor análise da matéria. RELATORA DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS,*  
130 *para julgar o processo a seguir sob sua relatoria com prioridade: DEFERIMENTO DE*  
131 *INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*  
132 *Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções:*  
133 **1) - Processo nº 09.2024.00000194-5; 2) - Processo nº 09.2024.00000637-3; 3) - Processo**  
134 **nº 09.2024.00000487-5; 4) - Processo nº 09.2024.00001040-0; 5) - Processo nº**  
135 **09.2024.00000192-3. RELATOR DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO**  
136 **PINTO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: IMPROVIMENTO DE**  
137 **RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do**  
138 *Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*  
139 *Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*  
140 *origem. 4) - Processo nº 01.2023.00023962-1. Origem: Promotoria de Justiça de*  
141 *Ipaumirim; 6) - Processo nº 01.2023.00028643-6. Origem: Promotoria de Justiça de*  
142 **Santana do Acaraú. RECURSO REMESSA AO PGJ: O Conselho Superior, à**  
143 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do*  
144 *presente Recurso, para revisão da promoção do arquivamento e remetidos os autos ao*  
145 *Procurador Geral de Justiça para a devida apreciação, nos termos do artigo 3º do Ato*  
146 *Normativo nº 425/2024-PGJ-CE e, na hipótese de o Procurador-Geral de Justiça*  
147 *concordar com a promoção de arquivamento, os autos do procedimento investigatório de*  
148 *natureza criminal deverão ser remetidos ao juízo competente para efeito do disposto no art.*  
149 *28 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), não havendo mais qualquer*  
150 *providência a ser adotada no âmbito deste Órgão Colegiado. 5) - Processo nº*  
151 **06.2023.00000859-0. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Quixadá. DEFERIMENTO**  
152 **DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto**  
153 *da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*  
154 *promoções/remoções: 7) - Processo nº 09.2024.00000428-6; 8) - Processo nº*  
155 **09.2024.00010846-8; 9) - Processo nº 09.2023.00041601-1; 11) - Proc4esso nº**  
156 **09.2024.00000888-2. DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO: O Conselho Superior, a**  
157 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do*



158 *pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada: 10) - Processo nº*  
159 **09.2024.00012186-0 (extrapauta). Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza -**  
160 **Assunto: Afastamento. RELATOR DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA,**  
161 **para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O**  
162 **Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo**  
163 **DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo**  
164 **nº 09.2024.00010847-9; 2) - Processo nº 09.2024.00010710-3; 3) - Processo nº**  
165 **09.2024.00010651-5; 4) - Processo nº 09.2024.00001021-1; 5) - Processo nº**  
166 **09.2023.00041860-9; 6) - Processo nº 09.2024.00001052-2; 7) - Processo nº**  
167 **09.2024.00000484-2. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à**  
168 **unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático do Relator, referente**  
169 **aos relatórios de frequência e aproveitamento de Membro em curso de ingresso e**  
170 **vitaliciamento, e determinou o encaminhamento dos autos para a Corregedoria-Geral do**  
171 **Ministério Público para que possam dar prosseguimento a instrução dos processos de**  
172 **vitaliciamento dos membros: 8) - Processo nº 09.2024.00009470-2. Origem: Escola**  
173 **Superior do Ministério Público do Estado do Ceará – ESMP/CEAF. RELATOR DR.**  
174 **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, para julgar o processo a seguir sob sua**  
175 **relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos**  
176 **votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de**  
177 **inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo nº 059.2023.00041535-6; 2) - Processo**  
178 **nº 09.2024.00001056-6. 3) - Processo nº 09.2023.00041549-0; 4) - Processo nº**  
179 **09.2024.00000473-1; 5) - Processo nº 09.2024.00010650-4. RELATOR DR.**  
180 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria:**  
181 **IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,**  
182 **acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo**  
183 **IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos autos à**  
184 **Promotoria de Justiça de origem. 1) - Processo nº 01.2023.00008304-5. Origem: 129ª**  
185 **Promotoria de Justiça de Fortaleza; 2) - Processo nº 01.2023.00009247-7. Origem: 106ª**  
186 **Promotoria de Justiça de Fortaleza; 3) - Processo nº 01.2023.00018381-0. Origem: 4ª**  
187 **Promotoria de Justiça de Aracati. REMOÇÃO POR PERMUTA: O Conselho Superior,**  
188 **à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator Dr. Francimauro Gomes**  
189 **Ribeiro, decidindo pelo deferimento do pedido de remoção por meio de permuta na**  
190 **Entrância Final dos Promotores de Justiça, ficando **Dra. Marília Uchoa de Albuquerque****  
191 ****Rios Gomes** na titularidade da 159ª Promotoria de Justiça de Fortaleza e **Dra. Denise****  
192 ****Boudoux de Mendonça** na titularidade da 25ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. 4) -**  
193 **Processo nº 09.2024.00010320-7. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho**  
194 **Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo**  
195 **DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções: 5) - Processo**  
196 **nº 09.2023.00041524-5; 6) - Processo nº 09.2024.00010719-1; 7) - Processo nº**  
197 **09.2023.00042077-0; 8) - Processo nº 09.2023.00041593-4; 9) - Processo nº**

198 **09.2024.00010848-0; 10) - Processo nº 09.2023.00041534-5; 11) - Processo nº**  
199 **09.2024.00000483-1; 12) - Processo nº 09.2024.080000739-4. RELATORA DRA.**  
200 **LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, para julgar o processo a seguir sob sua**  
201 **relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: *O Conselho Superior, à unanimidade dos***  
202 ***votes, acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de***  
203 ***inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo nº 09.2024.00000955-9; 2) - Processo nº***  
204 ***09.2023.00041685-5; 3) - Processo nº 09.2024.00000727-2; 4) - Processo nº***  
205 ***09.2024.00010704-7; 5) - Processo nº 09.2023.00041544-5. RELATOR DR. PEDRO***  
206 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria:**  
207 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,***  
208 ***acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de***  
209 ***promoções/remoções: 1) - Processo nº 09.2023.00042147-0; 2) - Processo nº***  
210 ***09.2023.00042161-4; 3) - Processo nº 09.2024.00000771-7; 4) - Processo nº***  
211 ***09.2024.00004796-4; 5) - Processo nº 09.2024.00001049-9. DEFERIMENTO DE***  
212 **AFASTAMENTO: *O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto***  
213 ***do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na***  
214 ***forma pleiteada: 6) - Processo nº 09.2024.00011334-9. Origem: 97ª Promotoria de***  
215 ***Justiça de Fortaleza. RELATOR DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,***  
216 ***para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: *O****  
217 ***Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo***  
218 ***DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo***  
219 ***nº 09.2024.00001013-3; 2) - Processo nº 09.2023.00041653-3; 3) - Processo nº***  
220 ***09.2023.00041968-5; 4) - Processo nº 09.2023.00042225-7; 5) - Processo nº***  
221 ***09.2024.00000725-0; 6) - Processo nº 09.2024.00000983-7; 7) - Processo nº***  
222 ***09.2024.00000984-8. MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO – EXTRA PAUTA: A Secretaria***  
223 ***dos Órgãos Colegiados solicitou designação de data para julgamento dos Editais que se***  
224 ***encontram prontos, conforme relação abaixo: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: 1)***  
225 ***155/2023 (P/A) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU; 2) 156/2023***  
226 ***(R/A) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL; 3) 157/2023 (P/M) 2ª***  
227 ***PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ; 4) 158/2023 (P/M) 2ª PROMOTORIA DE***  
228 ***JUSTIÇA DE MORADA NOVA; 5) 159/2023 (P/A) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE***  
229 ***ITAPIPOCA; 6) 160/2023 (P/M) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS; 7)***  
230 ***161/2023 (R/M) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA; 8) 162/2023***  
231 ***(P/M) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ; 9) 163/2023 (P/M) 4ª PROMOTORIA DE***  
232 ***JUSTIÇA DE ICÓ; 10) 164/2023 (P/A) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM;***  
233 ***11) 003/2024 (R/A) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ; 12) 004/2024 (P/A) 7ª***  
234 ***PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ; 13) 008/2024 (P/M) 1ª PROMOTORIA DE***  
235 ***JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. ENTRÂNCIA INICIAL: 1) 165/2023 (R/M)***  
236 ***PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAMBO; 2) 166/2023 (R/A) PROMOTORIA DE***  
237 ***JUSTIÇA DE FARIAS BRITO; 3) 167/2023 (R/M) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE***

238 AMONTADA; **4)** 168/2023 (R/A) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA; **5)**  
 239 170/2023 (R/A) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO NORTE; **6)** 171/2023  
 240 (R/M) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES; **7)** 172/2023 (R/A) PROMOTORIA  
 241 DE JUSTIÇA DE RERIUTABA; **8)** 176/2023 (R/A) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
 242 MARCO; **9)** 009/2024 (R/M) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MULUNGU. **DECISÃO:**  
 243 *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu designar a data de 22/04/2024*  
 244 *(segunda-feira), a fim de julgar os referidos Editais, ficando o dia 12/04/2024 (sexta-feira)*  
 245 *como prazo final para desistência.* **COMUNICAÇÕES:** **DR. FRANCISCO RINALDO**  
 246 **DE SOUSA JANJA:** Ponderou sobre a possibilidade de rever a decisão deste Colegiado,  
 247 referente à distribuição de processos de interesse da Escola Superior do Ministério Público,  
 248 cujo o objeto é reforma do Regimento Interno sobre critérios de pontuação nos concursos de  
 249 promoção e remoção nos cursos ministrados pela ESMP. Após discussão. **DECISÃO:** *O*  
 250 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu que não seria o momento para*  
 251 *rever a decisão do Colegiado em razão do processo estar em grau de recurso com*  
 252 *juízo de julgamento designado.* **DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS:** Propôs voto de  
 253 pesar ao Procurador de Justiça Dr. Antonio Iran Coelho Sório em razão do falecimento de  
 254 sua irmã. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora*  
 255 *formulada.* **DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE:** Propôs voto de pesar à  
 256 Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Neves Feitosa Campos em razão do  
 257 falecimento de sua genitora. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a*  
 258 *propositura ora formulada.* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência  
 259 declarou encerrada a sessão às 13h05min, da qual eu, **Sildene Lima Barros**, Gerente de  
 260 apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada  
 261 pela **Dra. Liduina Maria de Sousa Martins**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos  
 262 Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada  
 263 válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 09.04.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves					5				5
Dr. Marcos William					7			1	8
Dr. Emmanuel Girão	4				4	1		1	10
Dr. Domingos Sávio					5				5
Dr. Francimauro	3				8			1	12
Dra. Liduina Albuquerque					5				5
Dr. Pedro Olímpio					5	1			6
Dr. Rinaldo Janja					7				7
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>58</b>

264 1) *Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto – não foi contabilizado 1(um) proces-*  
 265 *so em razão de pedido vista pela Conselheira Dra. Maria Neves Feitosa Campos.*